

**DECRETO Nº 105/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o contido na Comunicação Interna nº 55/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 336.562,64 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 360076 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 7 de abril de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
Secretária Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 09 abril 1920 22  
DE N.º 12398  
UMUARAMA 11 104 20 22  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 105 DE 07/04/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**

ÓRGÃO:

14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE:

14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.2188	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS CIVIL	360076	R\$ 4.000,00
08.244.0012.2188	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360076	R\$ 6.562,64
08.244.0012.2188	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360076	R\$ 1.000,00
08.244.0012.2188	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360076	R\$ 50.000,00
08.244.0012.1059	Centro de Referência da Assist. Social - CRAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360076	R\$ 250.000,00
08.244.0012.2181	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360076	R\$ 12.000,00
08.244.0012.1063	Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Conselho Municipal de Assistência Social	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360076	R\$ 13.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 336.562,64</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>336.562,64</b>

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 105 DE 07/04/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

**CANCELAMENTO DE DESPESA**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

EM 31/12/2021

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - exercício anterior	351.280,47	14.717,83	360076	336.562,64
Valor utilizado pelo Decreto nº 105/2022			360076	336.562,64
<b>Saldo atual</b>			<b>360076</b>	-

8